



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE (18)3283-1121 - E-mail: licitações@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

2ª ATA DE JULGAMENTO DO CONVITE 02/2021

No dia 26 (vinte e seis) de Maio de 2021, às 13h30min, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, sendo esta localizada na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, na cidade de Euclides da Cunha Paulista - Estado de São Paulo, a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO designada pela Portaria Municipal nº 33/2021 datado de 19/01/2021, tudo para deliberar a cerca da apresentação de documentos complementares do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021 que se realiza na modalidade de CONVITE Nº 02/2021 que tem por finalidade proceder a Aquisição de Medicamentos para a Unidade Básica de Saúde do Município de Euclides da Cunha Paulista. Aberta a presente sessão, inicialmente verificou-se que, havia sido apresentado requerimento por parte do licitante DROGARIA POPULAR DE EUCLIDES DA CUNHA PTA – ME solicitando pedido de prazo para juntar documentos relativos ao processo (Protocolo 339/2021) pedido este INDEFERIDO pelo Prefeito Municipal. Nesta data foi juntado ao processo a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) por parte da empresa SILENE SERRA CREPALDI MORAES, atendendo assim as condições editalícias. Desta forma analisando os termos do edital a Comissão declarou vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 07, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 78 e 79 a empresa SILENE SERRA CREPALDI MORAES- ME. Foram desclassificadas as propostas da empresa SILENE SERRA CREPALDI MORAES-ME referentes aos itens 04, 06, 08, 12, 13, 14, 15, 21, 26, 33, 34, 42, 51, 65, 69, 74, 75, 76 e 77, por se encontrarem acima do valor de referência orçado pelo município. Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão,

Assinam:
